



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA  
NUCLÉO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA**

Órgão: Secretária Municipal de Saúde	
Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Almoxarifado da Secretária Municipal de Saúde de Mojuí dos Campos	
Responsável pela Demanda: Nazaré Carneiro da Silva	Matrícula: 005463-1
E-mail: nazaresilvaufopa@hotmail.com	Telefone: (93) 99188-7971
<b>1. Objeto:</b> Trata-se do registro de preço para futura e eventual aquisição parcelada de medicamentos de controle especial e controlado (PORTARIA SVS/MS N°344/98), para atender a demanda do fundo municipal de saúde.	
<b>2. Justificativa da necessidade da contratação</b>  A aquisição de medicamentos sujeito a controle especial e controlado (Portaria SVS/MS n° 344/98), para atender a demanda do fundo municipal de saúde e de inquestionável importância para amparar os usuários do Sistema Único Saúde.  CONSIDERANDO, o que reza a constituição federal nos Artigos:  Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.  Art. 197. São de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao Poder Público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado.	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA  
NUCLÉO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Art. 198. As ações e serviços públicos de saúde integram uma rede regionalizada e hierarquizada e constituem um sistema único, organizado de acordo com as seguintes diretrizes:

I - Descentralização, com direção única em cada esfera de governo;

II - Atendimento integral, com prioridade para as atividades preventivas, sem prejuízo dos serviços assistenciais;

III - Participação da comunidade.

CONSIDERANDO, a lei nº8.080/90, em seu artigo 6º, estabelece como campo de atuação do Sistema Único de Saúde (SUS) a "Formulação da política de medicamentos (...) de interesse para a saúde (...).

CONSIDERANDO, que em Mojuí dos Campos, segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, possui 4.988 km<sup>2</sup> de extensão territorial e uma população estimada em 23.501 (vinte e três mil e quinhentos e um) habitantes, que utilizam dos serviços públicos essenciais, garantidos constitucionalmente a qualquer cidadão. Assim, as unidades vinculadas a SEMSA requisitaram as demandas e enviaram para esta secretaria com seu quantitativo que deverão suprir a necessidade até o fim do presente exercício orçamentário.

CONSIDERANDO, que o Medicamento é um insumo estratégico de suporte às ações de saúde, cuja falta pode significar interrupções constantes no tratamento, o que afeta a qualidade de vida dos usuários e a credibilidade dos serviços farmacêuticos e do sistema de saúde como um todo. Portanto está indiretamente relacionada com a política municipal de saúde de garantir qualidade e segurança dos processos de atenção à saúde. Sendo inquestionável a importância do referido material para amparar os usuários do Sistema Único de Saúde

A referida aquisição de tais medicamentos constitui um dos elementos fundamentais para a efetiva implementação de ações capazes de promover a melhoria das condições da assistência sendo este imprescindível para a manutenção contínua das atividades terapêuticas diárias já desenvolvidas pelas Unidades Básicas de Saúde de Mojuí dos Campos.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**  
**NUCLÉO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO**

**3. Descrições e quantidades**

<b>I</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QUANT.</b>	<b>UNIDADE</b>
1	AMITRIPTILINA CLORIDRATO, 25 MG COMPRIMIDO	30000	UNIDADE
2	BIPERIDENO, CLORIDRATO DE, 2 MG COMPRIMIDO	12000	UNIDADE
3	CARBAMAZEPINA, 20 MG/ML, XAROPE 100ML	200	FRASCO
4	CARBAMAZEPINA, 200 MG COMPRIMIDO	40000	UNIDADE
5	CARBONATO DE LÍTIO, 300 MG COMPRIMIDO	15000	UNIDADE
6	CLONAZEPAM, 2,5 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL- GOTAS C/ 20 ML	1000	FRASCO
7	CLOPRIMAZINA 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL C/ 5ML	1000	AMPOLA
8	CLOPRIMAZINA, 100 MG COMPRIMIDO	6000	UNIDADE
9	CLOPRIMAZINA, 25 MG COMPRIMIDO	6000	UNIDADE
10	CLOPRIMAZINA, 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL GOTAS C/ 20 ML	100	FRASCO
11	DIAZEPAM, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL C/ 2ML	200	AMPOLA
12	DIAZEPAM, DOSAGEM:10 MG COMPRIMIDO	5000	UNIDADE
13	DIAZEPAM, DOSAGEM:5 MG COMPRIMIDO	5000	UNIDADE
14	FENITOÍNA SÓDICA 100MG COMPRIMIDO	3000	UNIDADE
15	FENOBARBITAL SÓDICO DOSAGEM:40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS C/ 20 ML	200	FRASCO
16	FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM:100 MG COMPRIMIDO	10000	UNIDADE
17	FLUOXETINA, 20 MG COMPRIMIDO	10000	UNIDADE
18	HALOPERIDOL, 2 MG/ML SOLUÇÃO ORAL C/ 30 ML	5000	FRASCO
19	HALOPERIDOL, DOSAGEM:1 MG COMPRIMIDO	10000	UNIDADE
20	HALOPERIDOL, DOSAGEM:5 MG COMPRIMIDO	5000	UNIDADE
21	HALOPERIDOL, SAL DECANOATO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL C/ 1ML	200	AMPOLA
22	VALPROATO DE SÓDIO, 250 MG COMPRIMIDO	5000	UNIDADE
23	VALPROATO DE SÓDIO, 50 MG/ML, XAROPE 100 ML	400	FRASCO
24	VALPROATO DE SÓDIO, 500 MG COMPRIMIDO	15000	UNIDADE

**4. Observações gerais**

**4.1. Prazo de Execução:** Os produtos devem ser entregues em 10 dias uteis, após o recebimento da Ordem de Serviço.

**4.2. Local e horário da Entrega/Execução:** O objeto deverá ser entregue no Almojarifado da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, localizado na Travessa Antônio Walfredo n° s/n, Bairro Alto Alegre, Mojuí dos Campos-PA, nos dias úteis da semana (segunda à sexta), horário de 8h às 17h.

**4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos:** Secretária Municipal de Saúde/ NAZARÉ CARNEIRO DA SILVA.

**4.4. Prazo para pagamento:** O pagamento será realizado no prazo em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA  
NUCLÉO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Mojuí dos Campos – PA, 19 de abril de 2024.

\_\_\_\_\_  
SUZY HELENA LISBOA MOURA  
Chefe do Núcleo Administrativo e Financeiro – FMS  
Decreto Nº 109/2023

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminho para a autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

5. Despacho Do Ordenador

- Demanda autorizada  
 Demanda não autorizada

Mojuí dos Campos – PA, 19 de abril de 2024.

\_\_\_\_\_  
GLAYTON JEAN DA SILVA RODRIGUES  
Secretário Municipal de Saúde  
Dec. nº 04/2021